

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 638/2014 de 28 de Maio de 2014

Nos termos do ponto 15 do Regulamento da Prestação do Serviço de Transporte de Doentes em Ambulância a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela Resolução n.º 250/97 de 27 de novembro, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, abaixo indicadas, a importância de 22 930,91 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço – abril de 2014:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	5 218,16 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	2 077,65 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	3 752,88 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	2 324,27 €
A.H.B.V. do Faial	773,68 €
A.H.B.V. das Velas	724,66 €
A.H.B.V. da Calheta	429,02 €
A.H.B.V. da Povoação	916,18 €
A.H.B.V. de Nordeste	838,47 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	427,88 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1 806,14 €
A.H.B.V. de Santa Maria	489,44 €
A.H.B.V. da Madalena	821,75 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	1 310,81 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	694,26 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	325,66 €
A.H.B.V. do Corvo	0,0 €
TOTAL	22 930,91 €

21 de maio de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.